PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 40 / 2026

Considerando o Inquérito Civil nº 1.14.000.001957/2024-16, em tramitação perante o 18º Ofício de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do Ministério Público Federal na Procuradoria da República na Bahia, instaurado para apurar suposta degradação ambiental decorrente da instalação irregular de barracas de praia na faixa de areia e os impactos ambientais na Praia das Neves, na Ilha de Maré;

Considerando a realização de mesa de diálogo no dia 27 de novembro de 2025, no âmbito do Ministério Público Federal na Bahia, com a participação de secretarias municipais, da Defensoria Pública do Estado, da Procuradoria da República e de moradores e comerciantes titulares de pontos comerciais na Praia de Neves, oportunidade em que foram debatidos os impactos socioambientais, econômicos e culturais vivenciados pela comunidade;

Considerando que as comunidades tradicionais da Ilha de Maré apresentam singularidades socioculturais próprias, resultantes da herança Afro-Indígena e Quilombola que marca a formação histórica desses territórios, constituindo patrimônio imaterial que deve ser protegido e valorizado pelo Poder Público;

Considerando que o avanço do mar tem provocado o recuo progressivo da faixa de areia da Praia de Neves em direção ao interior da Ilha, atingindo propriedades residenciais e estabelecimentos comerciais, com potencial para agravar a vulnerabilidade socioeconômica da população local;

Considerando que a economia comunitária da Ilha de Maré é fortemente estruturada em atividades vinculadas ao turismo e à comercialização de alimentos à base de frutos do mar, constituindo importante fonte de renda e subsistência para diversas famílias que integram a cadeia produtiva insular;

Considerando o histórico déficit de atuação estatal nas comunidades da Ilha de Maré, marcado pela insuficiência de políticas públicas, pela carência de investimentos em infraestrutura e, de modo particular, pela ausência de sistemas adequados de abastecimento de água e de saneamento básico;

Considerando a reconhecida vocação turística do Município de Salvador, cujo setor representa relevante pilar econômico, gerador de emprego e renda para milhares de cidadãos;

Considerando, ainda, o aumento expressivo do fluxo de turistas e residentes que frequentam a Praia de Neves em busca de lazer, descanso e fruição ambiental, o que

intensifica a necessidade de ordenamento, proteção socioambiental e investimento público na localidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Ilustríssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador que, junto à comunidade local e as instituições envolvidas na proteção socioambiental da região, elabore e implemente um plano de revitalização da Praia de Neves, na Ilha de Maré, destinado à preservação dos ecossistemas naturais, ao uso sustentável de seus recursos e ao ordenamento das atividades econômicas, com especial enfoque no fortalecimento da Economia e do Turismo de Base Comunitária.

Salvador/BA, 06 de fevereiro de 2026.

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO
Vereadora de Salvador